CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.654/2013

(de 24 de setembro de 2013)

Dispõe sobre: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO A "FESTA DO ARRAIAL DA COMUNIDADE DO JARDIM DOS EUCALÍPTOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO OSIO, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, PROMULGO NOS TERMOS DO § 4º, DO ARTIGO 52, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras, a "FESTA DO **ARRAIAL DA COMUNIDADE DO JARDIM DOS EUCALÍPTOS",** a qual se realiza anualmente na segunda e terceira semana do mês de julho.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 24 de setembro de 2013.

-PAULO ROBERTO OSIO-
PRESIDENTE

AUTORIA: VEREADOR GILMAR SOARES VICENTE